



EXPEDIENTE

Maira Branco Monteiro

Prefeita

Marcos João Soares

Vice Prefeito

Débora Maria Guimarães

Secretária Municipal de Gabinete Civil -
SEMGAB

Jaime Figueiredo Lima

Secretário de Governo

Felipe da Costa Ferreira

Procurador Geral do Município – PGM

Luanna Branco Andrade

Secretária interina

Secretaria Municipal de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura, Esporte e Lazer -
SEMTICC

Gracil de Araújo Quintanilha

Secretário Municipal de Agricultura
Abastecimento e Pesca – SEMAAP

Bianka Coutinho Alvim

Figueiras Mendes

Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia – SEMECT

Leandro Viana

Antunes Pinheiro

Secretário Municipal de Fazenda – SEMFA

Renata Machado Ribeiro

Secretária Municipal de
Planejamento e Desenvolvimento
Econômico – SEMPDE

Gabriela Figueiredo da Conceição

Secretário Municipal de
Meio Ambiente – SEMMA

**Alessandra Ferreira das Neves de
Oliveira**

Secretária Municipal de Trabalho,
Habitação e Promoção Social – SEMTHPS

Alan Ribeiro Sá

Secretário Municipal de Serviços Públicos
e Manutenção – SEMSMA

Jofre da Cunha Zaniboni

Secretário Municipal de Obras
e Serviços Públicos – SEMOB

Rosilene Brum Cler Cunha

Presidente – IPSJ

Marcelo Herdy Belmont

Secretário Municipal de Segurança Pública -
SEMSP



SEÇÃO I - CONTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a renovação do contrato nº 029/2022 que, consoante a Cláusula Primeira, é a prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos de exumação do cemitério do Centro, Imbaú, Cesário Alvim, Aldeia Velha, Gaviões e Bananeiras.

DO PREÇO – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida à execução dos serviços, a importância global de **R\$ 304.237,50 (trezentos e quatro mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **12 (doze) meses**, com início em 11 (onze) de agosto de 2023, e término previsto para 11 (onze) de agosto de 2024, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A presente despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária nº **22.01.154520019.2.039.3390.39.00.00 - SEMSMA** - Empenho nº **000655/2023** no valor de **R\$ 126.765,63 (cento e vinte seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos)**, pelo período de 05 (cinco) meses, devendo a secretaria solicitar complementação de saldo em momento oportuno.

DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS — Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato de prestação serviços nº 029/2022, celebrado em 11 (onze) de agosto de 2022.

Silva Jardim, 11 de agosto de 2023

Maira Branco Monteiro
Prefeita

SERVIOESTE RIO DE JANEIRO LTDA
Contratada

Alan Ribeiro Sá
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Mat. 7518/3

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE **MEDICAMENTOS N.º 050.2023**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM** E A CONTRATADA **GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES

DO OBJETO — Constitui objeto do presente a contratação da **Ata de Registro de Preços n.º 120/2022, PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 66/2022 – FMS, Processo administrativo 3589/2021 – FMS**, referente a aquisição de medicamentos para atender a Atenção Básica e PMAM/UPA24H, tendo em vista as fls. 02/04 do Procedimento Administrativo 6697/2023.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 169.028,50 (cento e sessenta e nove mil vinte e oito reais e cinquenta centavos)**.

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de **06 (seis) meses** com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103010032.2.064.3390.32.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000429/2023 no valor de R\$ 90.162,50 (noventa mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) e Dotação Orçamentária N.º. 10.02.103020034.2.071.3390.30.00.00 – SEMSA/FMS – Empenho n.º 000430/2023 no valor de R\$ 78.866,00 (setenta e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais).

Silva Jardim, 28 de agosto de 2023

Thais de Oliveira Glaser
SEMSA/FMS
Mat. 5710-0

GÊNESIS COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
Contratada



CONTRATO DE COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS Nº 038/2023 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO — O presente CONTRATO tem por objeto a contratação da **Ata de Registro de Preço nº 61/2022, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2022 - FME, Processo Administrativo nº 11206/2021**, referente a aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de compor o cardápio de alimentação escolar deste município, na forma do Termo de Referência de fls. 02/05 do procedimento administrativo 7853/2023

DO PRAZO – O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) meses, contados a partir de **24/08/2023**

VALOR DO CONTRATO: Dá-se a este contrato valor total de R\$ 236.006,40 (duzentos e trinta e seis mil e seis reais e quarenta centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 08.01.123060009.2.022.3390.30.00.00 – SEMECT/FME – Empenho n.º 000295/2023.

Silva Jardim, 24 de agosto de 2023

BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
SEMECT/FME
Mat. 2902/5

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 007.2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a **contratação** da Ata de Registro de Preço 73/2022, **PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 38/2022 – FMAS, Procedimento administrativo 2844/2022**, referente a aquisição de cestas básicas para atender as famílias dos programas vinculados a Secretaria de Trabalho, Habitação e Promoção Social.

DO PREÇO, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE – O **MUNICÍPIO** pagará à **CONTRATADA** em contrapartida ao fornecimento, a importância global de **R\$ 1.427.640,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, seiscentos e quarenta reais)**

DO PRAZO – O presente instrumento terá o prazo de 06 (**seis**) meses com início na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária N.º. 13.02.082440049.2.102.3390.32.00.00 – SEMTHPS/FMAS – Empenho n.º 000038/2023 no valor de R\$ 475.880,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais), devendo ser solicitado complemento em momento oportuno.

Silva Jardim, 28 de agosto de 2023

Alessandra Ferreira das Neves de Oliveira
SEMTHPS/FMAS
Mat. 7849/2

MEGA MIX CRUZ DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA



SEÇÃO II - DECRETOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2659

DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1033	R\$ 700.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso FUNDEB VAAF.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**

Boletim

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Mun. de Gabinete Civil
Subsecretaria Mun. de Comunicação Social



Oficial

Criado pela deliberação nº 470, de 20 de julho de 1973,
art 98 - Lei Orgânica do Município de Silva Jardim/RJ

www.silvajardim.rj.gov.br

Número 387

29 de Agosto de 2023



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2659

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: FUNDEB VAAF

	PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DE 2022		ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023	
	MÊS	ACUMULADO	MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	29.833,00	29.833,00	41.439,57	41.439,57
FEVEREIRO	29.833,00	59.666,00	45.583,53	87.023,10
MARÇO	29.833,00	89.499,00	49.727,48	136.750,58
ABRIL	29.833,00	119.332,00	1.685.731,61	1.822.482,19
MAIO	29.833,00	149.165,00	212.542,64	2.035.024,83
JUNHO	29.833,00	178.998,00	227.161,12	2.262.185,95
JULHO	29.833,00	208.831,00	227.161,12	2.489.347,07
AGOSTO	29.833,00	238.664,00		2.489.347,07
SETEMBRO	29.833,00	268.497,00		2.489.347,07
OUTUBRO	29.833,00	298.330,00		2.489.347,07
NOVEMBRO	29.833,00	328.163,00		2.489.347,07
DEZEMBRO	29.837,00	358.000,00		2.489.347,07
TOTAL		358.000,00		2.489.347,07

PREVISTO NO 1º Período de 2022: 208.831,00
PREVISTO NO 2º Período de 2022: 149.169,00
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 2.489.347,07

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período Arrecadado de 2023}}{1^\circ \text{ Período Previsto de 2023}} \times 100 = \frac{2.489.347,07}{208.831,00} \times 100 = 1192,039\%$$

$$r = 1192,039\% - 100 = 1092,04\%$$

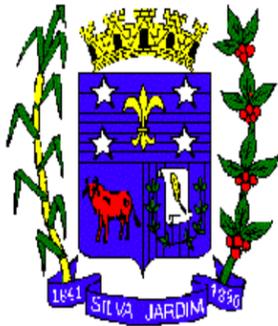
RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	1092,039%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	149.169,00 X 1092,039% =	1.628.983,66
Valor Previsto do 2º Período/2022	149.169,00	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	1.628.983,66	
Total Estimado - 2º Período/2023	1.778.152,66	

RECEITA PREVISTA PARA 2023	358.000,00
MENOS:	
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	2.489.347,07
2 - TOTAL ESTIMADO 2º PERÍODO DE 2023	1.778.152,66
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	3.909.499,73
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO	0,00
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	2.030.000,00
DECRETO Nº 2628	2.030.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	1.879.499,73

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas
Fonte de recursos criada a partir do exercício financeiro de 2023
Comparativo da previsão de arrecadação e o valor efetivamente arrecadado.

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeito em Exercício



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2659 de 23/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.02.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	541	SEMECT/FME	1033	R\$ 700.000,00

- A suplementação da dotação com o código 1033 é para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2660

DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.820.000,00 (Um milhão, oitocentos e vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	189	R\$ 300.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	775	R\$ 250.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	917	R\$ 70.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 1.100.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso de Impostos e Transferências.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000
Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2660

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.407.069,59	5.407.069,59		7.318.625,19	7.318.625,19
FEVEREIRO	7.020.351,60	12.427.421,19		6.852.393,25	14.171.018,44
MARÇO	5.647.760,82	18.075.182,01		6.231.564,78	20.402.583,22
ABRIL	6.010.557,11	24.085.739,12		6.169.784,54	26.572.367,76
MAIO	6.382.303,86	30.468.042,98		7.025.333,04	33.597.700,80
JUNHO	6.500.439,66	36.968.482,64		6.748.073,95	40.345.774,75
JULHO	6.906.245,48	43.874.728,12		7.040.771,81	47.386.546,56
AGOSTO	5.772.523,14	49.647.251,26			47.386.546,56
SETEMBRO	6.907.801,65	56.555.052,91			47.386.546,56
OUTUBRO	5.443.511,03	61.998.563,94			47.386.546,56
NOVEMBRO	6.520.314,45	68.518.878,39			47.386.546,56
DEZEMBRO	7.862.621,72	76.381.500,11			47.386.546,56
TOTAL		76.381.500,11			47.386.546,56

ARRECADADO DO 1º Período de 2022: 43.874.728,12
ARRECADADO DO 2º Período de 2022: 32.506.771,99
ARRECADADO DO 1º Período de 2023: 47.386.546,56

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{47.386.546,56}{43.874.728,12} \times 100 = 108,004\%$$

$$r = 108,004\% - 100 = 8,00\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	8,004%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	32.506.771,99 X 8,004% =	2.601.842,03
Valor do 2º Período/2022	32.506.771,99	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	2.601.842,03	
Total Estimado - 2º Período/2023	35.108.614,02	
RECEITA PREVISTA PARA 2023	75.541.610,00	
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	47.386.546,56	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	35.108.614,02	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	6.953.550,58	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	4.951.000,00	
	DECRETO Nº 2572	2.010.000,00
	DECRETO Nº 2581	433.000,00
	DECRETO Nº 2592	340.000,00
	DECRETO Nº 2593	30.000,00
	DECRETO Nº 2606	900.000,00
	DECRETO Nº 2630	186.000,00
	DECRETO Nº 2639	52.000,00
	DECRETO Nº 2647	1.000.000,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	2.002.550,58	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2660 de 23/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMAD	189	R\$ 300.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.131.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	775	R\$ 250.000,00
08.01.12.367.0007.2.017.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	917	R\$ 70.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 1.100.000,00

- As suplementações das dotações com os códigos 189, 775, 917 e 1311 são para atender a Vencimentos e Vantagens Fixas do Servidor.
- A suplementação da dotação com o código 299 é para atender a Obrigações Patronais.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 23 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro **PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J. Nº 28.741.098/0001-57
Telefax: (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2661

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 7º,
INCISO I, DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.225.000,00 (Um milhão, duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 110.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	500	SEMFA	308	R\$ 125.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	600	SEMECT/FME	500	R\$ 360.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 440.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTHPS	2441	R\$ 190.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º - Inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial do saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
05.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.01	500	SEMAD	185	R\$ 100.000,00
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.92	500	SEMFA	303	R\$ 60.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.92	500	SEMFA	316	R\$ 160.000,00
08.01.12.271.0017.0.014.000	3.1.90.92	500	SEMECT/FME	494	R\$ 10.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.92	500	SEMECT/FME	506	R\$ 230.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.04	500	SEMECT/FMS	681	R\$ 100.000,00
08.01.12.365.0006.2.130.000	3.1.90.11	500	SEMECT/FME	685	R\$ 20.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.04	500	SEMTICC	1257	R\$ 100.000,00
09.01.27.812.0016.2.033.000	3.1.90.13	500	SEMTICC	1261	R\$ 5.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.92	500	SEMSA/FMS	1317	R\$ 10.000,00
10.02.10.122.0056.2.065.000	3.1.90.04	500	SEMSA/FMS	1410	R\$ 100.000,00
10.02.10.271.0017.0.057.000	3.1.90.92	500	SEMSA/FMS	1527	R\$ 10.000,00
10.02.10.272.0017.0.058.000	3.1.91.92	500	SEMSA/FMS	1540	R\$ 320.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2661 de 24/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
06.01.04.271.0017.0.036.000	3.1.90.13	500	SEMFA	299	R\$ 110.000,00
06.01.04.272.0017.0.037.000	3.1.91.13	500	SEMFA	308	R\$ 125.000,00
08.01.12.272.0017.0.015.000	3.1.91.13	600	SEMECT/FME	500	R\$ 360.000,00
10.02.10.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMSA/FMS	1311	R\$ 440.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.1.90.11	500	SEMTHPS	2441	R\$ 190.000,00

- A suplementação da dotação com o código 299 é para atender a Obrigações Patronais.
- As suplementações das dotações com os códigos 308 e 500 são para atender a Contribuições Patronais.
- As suplementações das dotações com os códigos 1311 e 2441 são para atender a Vencimentos e Vantagens fixas do Servidor.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2662

DE 24 DE AGOSTO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO III DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	471	R\$ 150.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º – Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação na fonte de recurso Royalties.

Artigo 3º – Para efeitos desta suplementação foi utilizado metodologia de cálculo (taxa de incremento) prevista na Lei nº 4320/1964, conforme Anexo Único.

Artigo 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de agosto de 2023.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA**



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim

C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57- CEP.: 28.820.000

Tel fax: (22) 2668-1118 Email planejamento.silvajardim@gmail.com

Anexo Único do Decreto nº 2662

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO POR FONTE DE RECURSO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: ATÉ 07/2023
FONTE DE RECURSO: ROYALTIES

ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2022			ARRECADADO NO EXERCÍCIO DE 2023		
	MÊS	ACUMULADO		MÊS	ACUMULADO
JANEIRO	5.014.728,23	5.014.728,23		9.097.385,38	9.097.385,38
FEVEREIRO	4.842.411,53	9.857.139,76		8.091.667,59	17.189.052,97
MARÇO	5.911.320,49	15.768.460,25		8.644.114,47	25.833.167,44
ABRIL	9.063.559,18	24.832.019,43		7.674.321,43	33.507.488,87
MAIO	11.908.784,98	36.740.804,41		8.195.118,79	41.702.607,66
JUNHO	9.693.363,88	46.434.168,29		8.364.997,80	50.067.605,46
JULHO	9.709.697,73	56.143.866,02		978.103,08	51.045.708,54
AGOSTO	20.545.517,12	76.689.383,14			51.045.708,54
SETEMBRO	11.084.128,49	87.773.511,63			51.045.708,54
OUTUBRO	10.048.336,22	97.821.847,85			51.045.708,54
NOVEMBRO	9.448.932,95	107.270.780,80			51.045.708,54
DEZEMBRO	9.550.973,19	116.821.753,99			51.045.708,54
TOTAL		116.821.753,99			51.045.708,54
ARRECADADO DO 1º Período de 2022:		56.143.866,02			
ARRECADADO DO 2º Período de 2022:		60.677.887,97			
ARRECADADO DO 1º Período de 2023:		51.045.708,54			

Cálculo da Taxa de Incremento (r):

$$r = \frac{1^\circ \text{ Período de 2023}}{1^\circ \text{ Período de 2022}} \times 100 = \frac{51.045.708,54}{56.143.866,02} \times 100 = 90,919\%$$

$$r = 90,919\% - 100 = -9,08\%$$

RESULTADO DO PERÍODO CALCULADO	-9,081%	
Cálculo para acréscimo no 2º Período/2023	60.677.887,97 X -9,081% =	-5.510.159,01
Valor do 2º Período/2022	60.677.887,97	
Porcentagem estimada - 2º Período/2023	-5.510.159,01	
Total Estimado - 2º Período/2023	55.167.728,96	
RECEITA PREVISTA PARA 2023	59.971.500,00	
MENOS:		
1 - ARRECADADO 1º PERÍODO DE 2023	51.045.708,54	
2 - ARRECADADO 2º PERÍODO DE 2023	55.167.728,96	
PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECAÇÃO	46.241.937,50	
3 - CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS ABERTOS NO EXERCÍCIO		
4 - EXCESSO JÁ UTILIZADO	4.780.000,00	
DECRETO Nº 2648	412.000,00	
DECRETO Nº 2654	3.978.000,00	
DECRETO Nº 2658	390.000,00	
EXCESSO DE ARRECAÇÃO REAL	41.461.937,50	

OBS: Sem valores do Instituto de Previdência, somente das Unidades Centralizadas

Renata Machado Ribeiro
Sec. Mun. de Planejamento e Des. Econômico

Maira Branco Monteiro
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

JUSTIFICATIVA

Em atendimento à Lei nº 1851 de 14/12/2022, justificamos para os devidos fins que a abertura de crédito adicional suplementar através do decreto nº 2662 de 24/08/23, visa o reforço de dotações necessárias à adequação do orçamento.

P.T.	CAT.	FONTES	ORGÃO	COD.	VALOR
08.01.12.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMECT/FME	471	R\$ 150.000,00

- A suplementação da dotação com o código 471 é para atender Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Vale-transporte.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 24 de agosto de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA

SEÇÃO III - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - **SEMECT**
Rua José Duarte de Oliveira Filho Nº 135 - Reginopolis- Centro – Silva Jardim/RJ
Tel.: (22) 2668 7338.
E-mail: educa.sj@hotmail.com

Folha de Informação

Da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

À Divisão de Contabilidade.

Processo Nº: 12.885/2022.

Assunto: Autorização para Empenho - Chamada Pública nº 01/2023 – FME.

A Sr.^a Gerente,

Considerando que o processo cumpriu todas as exigências, conforme exarado aos às fls. 395 e 396;

Considerando o reconhecimento da Dispensa de Licitação, respectivas publicações às fls. 398 e 399.

ADJUDICO, HOMOLOGO E AUTORIZO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO NO VALOR DE R\$ 378,883,32 (trezentos e setenta e oito mil, oitocentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), em favor da **COOPERATIVA – COOPASILVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR – CNPJ 46.425.162/0001-72**, referente a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para alimentação escolar desta municipalidade, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Silva Jardim, 29 de agosto de 2023.

Cordiais Saudações


BIANKA COUTINHO ALVIM FIGUEIRA MENDES
Presidente Do Fundo Municipal de Educação,



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Avenida Oito de Maio, 534
Centro – Silva Jardim/RJ
E-mail: saúde.sj@gmail.com

ERRATA

O **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Termo de Homologação de fls. 378 do Processo Administrativo nº 7722/2020 – aquisição de uniformes para atender aos funcionários da Atenção Básica, Campanha de Vacinação Antirrábica, Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, publicado no Boletim Oficial nº 378, de 08 (oito) de agosto de 2023, página 23, nestes termos:

ONDE SE LÊ:

LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, no valor total de R\$ 57.514,00 (cinquenta e sete mil quinhentos e quatorze reais).

LEIA-SE:

LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME, no valor total de R\$ 57.513,24 (cinquenta e sete mil quinhentos e treze reais e vinte e quatro centavos).

Silva Jardim, 29 de agosto de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser
Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Mat. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MANUTENÇÃO
Av. Oito de Maio, nº 950 – Centro – Silva Jardim – CEP. 28.820.000
Tel : (22) 2668.1712 – 2668.1435 - CNPJ. 28.741.098/0001-57
E-mail : semsma.sj2020@gmail.com

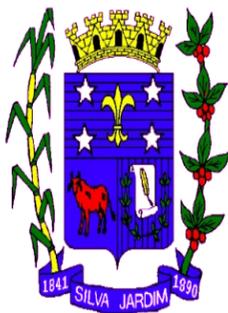
TERMO DE NOMEAÇÃO

Pelo Presente termo, fica nomeado o Senhor Robson Guimarães Fernandes, matrícula nº 63304/8, como **FISCAL** do Contrato de Fornecimento de Materiais nº 105/2023, objeto do Processo Administrativo nº 6326/2023, junto a empresa ZURC SERVIÇOS E DISTRIBUIDORA LTDA., a fim de garantir a boa execução na forma preconizada na Lei Federal 8666/1993, podendo para tanto exercer todos os encargos de fiscalização e gerenciamento do mesmo.

Publique-se no Boletim Oficial do Município e proceda-se à juntada de cópia nos autos.

Silva Jardim, 17 de agosto de 2023

ALAN RIBEIRO SÁ
Secretário Municipal de Serviços
Públicos e Manutenção
Matr.: 7518/3



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim – RJ. - CEP 28820.000
CNPJ : 28.741.098/0001-57
Home Page: <http://www.silvajardim.rj.gov.br> - Email : gabinetesemadsj@gmail.com

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Processo nº: 2001/2023

O Secretário Municipal de Administração **designa** o servidor George Müller Antunes da Silva, matrícula 4058/4 para exercer a função de fiscal do Contrato nº 32/2023, Pregão Presencial nº 105/2022- SEMGAB, que entre si celebram o Município de Silva Jardim e a empresa R M CENTRAL OFFICES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.154.643/0001-55, devendo o mesmo acompanhar o prazo do contrato, sua execução e toda e qualquer ocorrência, devendo registrar por escrito todos os atos e comunicações, podendo determinar ajustes e encaminhar a Secretaria da Pasta as recomendações de sanções que impliquem em multas, inidoneidade, declaração de inapto para licitar, rescisão unilateral do contrato e outras previstas nas leis regentes, no Edital e no Contrato, com efeitos retroativos a 1º de agosto de 2023.

Em, 28 de agosto de 2023.

Diogo Azevedo da Silva
Secretário Municipal de Administração
Mat. 8343/7



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Corregedoria Geral do Município
Rodoviária Arão Lopes da Cunha
Rua Motorista Manoel José Valente, nº 38, Reginópolis, Silva Jardim/RJ
CEP. 28.820-000 – Tel.: 22 2668-7426 - Email: corregedoriasj@gmail.com

PORTARIA N.º 67/2023

O Corregedor Geral do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16, e seus incisos, da Lei Complementar N.º 58 de 02 de janeiro de 2009, Lei Complementar N.º 172/2022, pela Portaria n.º 163/2022, portaria n.º 057/2022 e pela Portaria n.º 1944/2021, que delega competências.

RESOLVE:

Designar os servidores **Darci Matias Gomes**, *Agente Administrativo - (CGM) matricula n.º 1855-4*, **George Felipe Magalhães da Silva Azevedo**, *Digitador - (SEMFA) matricula n.º 2.228/4* e **Leandro de Abreu Lima**, *Agente administrativo (CGM), matricula n.º 3258/1* para, sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, incumbida de apurar os fatos narrados no Procedimento Administrativo **n.º 9646/2023**, nos termos dos Artigos 138 e 140 da Lei Complementar n.º 17/98, com as modificações introduzidas pela Lei Complementar n.º 19/98, devendo concluir os trabalhos no prazo de 30 dias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Corregedoria Geral do Município de Silva Jardim, 29 de agosto de 2023

Darci Matias Gomes
CORREGEDOR GERAL



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 08 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 99 /2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designa os servidores: **Érica Guimarães O. Da Fonseca**, Superintendente Executiva da PMAM/UPA, matrícula 2913/0, **Umberto Ferreira Britto Junior**, Médico Plantonista, CRM 52-99240-2 RJ e **Thaís de Oliveira Glaser**, Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social, matrícula 5710/0 Para compor a Comissão Especial de Avaliação e Desempenho incumbida de avaliar o desempenho dos médicos lotados no Serviço da Policlínica Aguinaldo de Moraes, em conformidade com o anexo I do Decreto nº 1435 de 09 de maio de 2012, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 04 de Agosto de 2023.

Thaís de Oliveira Glaser

Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 8 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 121 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor **Carlos Augusto de Amorim Costa**, Cirurgião Dentista, registrado através da matrícula 1053/7 – CRO 28304RJ a exercer a Responsabilidade Técnica da Equipe de Odontologia da Estratégia da Saúde e Família da microárea de Imbaú, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de agosto de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 8 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 122 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a servidora **Cíntia de Carvalho Romero**, Cirurgiã Dentista,
registrada através da matrícula 2109/1 – CRO 24439RJ a exercer a Responsabilidade
Técnica da Equipe de Odontologia da Estratégia da Saúde e Família da microárea de
Boqueirão, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de agosto de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 8 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 123 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor **Claudio Ferreira de Mendonça**, Cirurgião Dentista, registrado através da matrícula 2427-9 – CRO 17528RJ a exercer a Responsabilidade Técnica da Equipe de Odontologia da Estratégia da Saúde e Família da microárea de Mato Alto, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de agosto de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 8 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 124 /2023

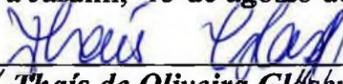
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a servidora **Lilian Flores da Cunha Cardozo**, Cirurgiã Dentista, registrada através da matrícula 2270/5 – CRO 20942RJ a exercer a Responsabilidade Técnica da Equipe de Odontologia da Estratégia da Saúde e Família da microárea de Aldeia Velha, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de agosto de 2023.



Thaís de Oliveira Glaser
Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Rua 8 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000
Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 125 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor **Marcelo Lemos de Mendonça**, Cirurgião Dentista,
registrado através da matrícula 7918/9 – CRO 030840RJ a exercer a Responsabilidade
Técnica da Equipe de Odontologia da Estratégia da Saúde e Família da microárea de
Cidade Nova, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de agosto de 2023.

Thais de Oliveira Glaser
Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 8 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 126 /2023

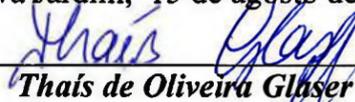
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Carolina de Magalhães Faria**, Cirurgiã Dentista, registrada através da matrícula 1966/6 – CRO 21531RJ a exercer a Responsabilidade Técnica da Equipe de Odontologia da Estratégia da Saúde e Família da microárea de Varginha, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de agosto de 2023.



Thaís de Oliveira Glaser
Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Matr. 5710-0



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

Rua 8 de maio, 534 – Centro – Silva Jardim – RJ – CEP 28.820.000

Telefax.: (22) 2668 – 1034 Ramal 212 Email: semsa@silvajardim.rj.com.br

PORTARIA Nº 127 /2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o servidor **Paulo Roberto do Couto Neves**, Cirurgião Dentista,
registrado através da matrícula 2052-4 – CRO 18557RJ a exercer a Responsabilidade
Técnica da Equipe de Odontologia da Estratégia da Saúde e Família da microárea de
Fazenda Brasil, a partir desta data.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Silva Jardim, 15 de agosto de 2023.

Thais de Oliveira Glaser

Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Matr. 5710-0